



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o “**Contratação de Empresa para confecção de Materiais Gráficos para Atendimento as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa**”;

1.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora aquela licitante que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, ressaltando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque das Secretarias Municipais, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados por estas Secretarias, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda.

2.2. Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo, versando sobre a contratação de serviço de confecção de impressos para suprir toda a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos itens a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VR. UN.	VR. TOTAL
01	364987-3 (cód.: 1)	CARIMBO COLOP 10	UNID	5	R\$45,00	R\$225,00
02	0001188 (cód.: 1)	CARIMBO COLOP 20	UNID	15	R\$50,00	R\$750,00
03	401734-0 (cód.: 1)	CARIMBO COLOP 30	UNID	10	R\$65,00	R\$650,00
04	380788-6 (cód.: 1)	CARIMBO COLOP 40	UNID	5	R\$75,00	R\$375,00
05	0001190 (cód.: 1)	CARIMBO COLOP 55	UNID	10	R\$80,00	R\$800,00
06	358974-9 (cód.: 1)	CARIMBO SIMPLES PEQUENO	UNID	10	R\$35,00	R\$350,00
07	358981-1 (cód.: 1)	CARIMBO SIMPLES MÉDIO	UNID	5	R\$45,00	R\$225,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

08	371230-3 (cód.: 1)	CARIMBO SIMPLES GRANDE	UNID	5	R\$60,00	R\$300,0
09	00014457 (cód.: 1)	ALVARÁ EM CARTOLINA - 4X0 CORES- 21X30CM	UNID	200	R\$2,00	R\$400,00
10	00059070 (cód.: 1)	CAPAS DE CARNE 4X0 CORES- 10 X 45,0 CM COUCHÊ 250G	UNID	3.000	R\$0,60	R\$1.800,00
11	0009766 (cód.: 1127)	RECEITUÁRIO - 16 X 21,5 CM- SULFITE 75GR- FRENTE - 01 COR- 100 FOLHAS	BLOCO	150	R\$13,00	R\$1.950,00
12	349240-0 (cód.: 1)	ANOTAÇÕES ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ENFERMAGEM - FRENTE E VERSO - SULFITE 75G - 21X30 CM - 1 COR - 100 FOLHAS	UNID	20	R\$36,00	R\$720,00
13	00013071 (cód.: 1)	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - FRENTE E VERSO- SULFITE 180G - 10X8CM- 1 COR	UN	300	R\$0,70	R\$210,00
14	00010826 (cód.: 1127)	FICHA DE RETORNO- SULFITE 75G - 1 COR 10X21 CM -100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$9,50	R\$475,00
15	238367-5 (cód.: 2408)	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO- SULFITE 75G - COR - 10X21 CM- 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$9,50	R\$475,00
16	00010492 (cód.: 2408)	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO - SULFITE 75G - 1 COR -7 X 11,5 CM - 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$10,00	R\$300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

17	00023415 (cód.: 2408)	ROA MÉDICO - 21,0 X 30,0 CM - 100 X 1 SULFIT 75G - F. VERSO - 1 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$20,00	R\$600,00
18	00028799 (cód.: 2408)	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL - 21,0 X 30,0 CM - SULFIT 75GR FRENTE - 1 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$29,00	R\$580,00
19	00015712 (cód.: 2408)	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES - 21,0 X 30,0 CM - SULFIT 75GR - FRENTE- 1 COR -100 FOLHAS	BLOCO	15	R\$30,00	R\$450,00
20	00029915 (cód.: 2408)	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM 21,0 X 30,0 CM - SULFIT 75GR - FRENTE - 1 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	15	R\$30,00	R\$450,00
21	351130-8 (cód.: 2408)	COMPROVANTE DE CONSULTA – 10,5 X 15,5 CM – 100 FOLHAS – SULFIT 75 GR – 1 COR	BLOCO	30	R\$13,00	R\$390,00
22	00010265 (cód.: 2408)	ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE MENTAL- 10,0 X 21,0 CM - SULFITE 75GR -100 FOLHAS - 01 COR	BLOCO	10	R\$18,50	R\$185,00
23	00023619 (cód.: 2408)	ATESTADO MÉDICO – 10,0 X 21,0 CM – SULFITE 75 GR – 100 FOLHAS - 01 COR	BLOCO	30	R\$18,00	R\$540,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

24	00014781 (cód.: 2408)	MAPA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS P/ HANSENÍASE -21,0 X 30,0 CM-100 FOLHAS - FRENTE- SULFITE 75GR - 1 COR	BLOCO	10	R\$30,00	R\$300,00
25	00026548 (cód.: 2408)	ESUS MARCADOR DO CONSUMO ALIMENTAR - 21,0 X 31,0 CM - SULFIT 75 GR - FRENTE/ VERSO - 01 COR	BLOCO	10	R\$30,00	R\$300,00
26	00010500 (cód.: 2408)	FICHA PARA ANOTAÇÕES CLINICAS ODONTO - 21,0 X 30,0 CM - SULFIT 75 GR - FRENTE/ VERSO -01 COR	BLOCO	10	R\$30,00	R\$300,00
27	00028809 (cód.: 2408)	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA -21,0 X 30,0 CM- FRENTE E VERSO - SULFIT 75 GR - 1 COR- 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$34,83	R\$348,30
28	00056236 (cód.: 2408)	REQUISIÇÃO DE EXAME CIPATOLÓGICO- 21,0 X 30,0 CM -100 FOLHAS- SULFIT 75 GR- 1 COR	BLOCO	10	R\$36,00	R\$360,00
29	00038853 (cód.: 1)	CARTÃO GLICEMIA - 21,0 X 30,0 CM - SULFITE 180 GR -4X4 CORES	UNID	200	R\$3,35	R\$670,00
30	219059-1 (cód.: 1)	CARTÃO SAÚDE MENTAL- 21,0 X 30,0 CM SULFIT 180GR -4X1 CORES	UNID	200	R\$4,00	R\$800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

31	282160-5 (cód.: 1)	CARTÃO DE CONTRACCEPÇÃO - 21,0 X 8,0 CM SULFIT 180GR - 4X4 CORES	UNID	300	R\$4,00	R\$1.200,00
32	0006028 (cód.: 1)	CARTÃO DE CONTROLE DE HANSENÍASE - 21,0 X 8,0 CM - SULFIT 180GR - 1 X 1 CORES	UNID	300	R\$0,90	R\$270,00
33	00023609 (cód.: 1)	CARTÃO HIPERDIA - 21,0 X 30,0 CM - SULFIT 180GR - 4 X 1 CORES	UNID	200	R\$3,50	R\$700,00
34	00022586 (cód.: 1)	CARTÃO DA GESTANTE - 21,5 X 31,0 CM - SULFITE 180GR - 4 X 1 CORES	UNID	200	R\$3,50	R\$700,00
35	00059051 (cód.: 1)	CARTÕES DA FAMÍLIA - 10,5 X 7,5 CM - FRENTE E VERSO - SULFIT 180 GR - COLORIDO	UN	2000	R\$0,37	R\$740,00
36	00053910 (cód.: 1704)	ESUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR 21,0 X 30,0 CM - SULFIT 75 GR- F/VERSO- 100 FOLHAS - 02 CORES	BLOCO	10	R\$38,00	R\$380,00
37	00055674 (cód.: 2408)	ESUS CADASTRO INDIVIDUAL 21,0 X 31,0 CM - SULFIT 75 GR- FRENTE/VERSO - 100 FOLHAS- 02 CORES	BLOCO	10	R\$38,00	R\$380,00
38	364800-1 (cód.: 2408)	ESUS RELATORIO DIARIO DE VISITA - 21,0 X 31,0 CM - SULFITE 75 GR- FRENTE/VERSO- 100 FOLHAS -02 CORES	BLOCO	10	R\$38,00	R\$380,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

39	00010339 (cód.: 60)	MONITORAMENTO DE DOENÇAS DIARRÉICAS- 21,0 X 31,0 CM- SULFITE 75 GR- FRENTE/VERSO- 100 FOLHAS-01 COR	BLOCO	10	R\$36,00	R\$360,00
40	00023287 (cód.: 2408)	COMPROVANTE DE CONSULTA- 8,5 X 15,0 CM -100 FOLHAS- SULFITE 75GR - 1 COR- FRENTE	BLOCO	50	R\$11,00	R\$550,00
41	00019374 (cód.: 2408)	FICHA DE ATENDIMENTO/CONTROLE DE CONSULTA 7,5X10,0CM-100 FLS – SULFITE 75GR-1 COR- FRENTE	BLOCO	50	R\$11,00	R\$550,00
42	00025759 (cód.: 2408)	PROFILAXIA DA RAIVA - 21,5 X 30,0 CM - SULFITE 75GR- FRENTE/VERSO - 1 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$36,00	R\$360,00
43	0003242 (cód.: 2408)	FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL - 21,5 X 30,0 CM SULFIT 75GR - FRENTE E VERSO - 1 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$36,00	R\$360,00
44	0004192 (cód.: 1)	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL - 8,0 X 15,0 CM - SULFIT 180GR -FRENTE- 01 COR	UNID	500	R\$0,55	R\$275,00
45	0004235 (cód.: 1127)	FICHA DE VISITA/PROGRAMA DE CONTROLE DE	BLOCO	10	R\$31,26	R\$312,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		FEBRE AMARELA E DENGUE- 21,0 X 30,0 CM - SULFIT 75 GR- FRENTE/VERSO - 1 - COR-100 FOLHAS				
46	00026711 (cód.: 2408)	PROGRAMA DE CONT. DA DOENÇA DE CHAGAS/FORM. DIÁRIO DE ATIVIDADE - 21,0 X 30,0CM -SULFIT 75GR - FRENTE/VERSO - 1 COR -100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$31,26	R\$312,60
47	00010829 (cód.: 1704)	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE/PNCD - 21,0 X 30,0 CM - SULFIT 75 GR - FRENTE/VERSO - 100 FOLHAS -1 COR	BLOCO	10	R\$36,00	R\$360,00
48	00014987 (cód.: 2408)	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - 21,0 X 31,0 CM - 100 FOLHAS - FRENTE E VERSO - SULFIT 75G - 1 COR	BLOCO	10	R\$36,00	R\$360,00
49	00010282 (cód.: 2408)	FICHA DE ATENDIMENTO Á GESTANTE -21,0 X 30,0 CM - SULFITE 75 GR - FRENTE E VERSO - COLORIDA - 100 FOLHAS	BLOCO	15	R\$42,00	R\$630,00
50	0004258 (cód.: 2408)	PRONTUÁRIO DE ATEND. AMBULATORIAL - 21,5	BLOCO	50	R\$26,00	R\$1.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		X 31,0 CM - 100 X 1 -F. VERSO - SULFIT 75GR - 01 COR				
51	00010824 (cód.: 2408)	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCED. AMBULATORIAL - 21,5 X 31,0 CM - 100 X 1 - FRENTE E VERSO- SULFIT 75GR - 01 COR	BLOCO	50	R\$26,00	R\$1.300,00
52	257257-5 (cód.: 2408)	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A – 12 X 16,5 CM – 50 X 1 – SUPERBOND 63GR – 1 COR	BLOCO	20	R\$19,00	R\$380,00
53	307109-0 (cód.: 2408)	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 - FORMATO 12 X 16,5 CM - 50 X 1 SUPERBOND 63GR - 1 COR	BLOCO	20	R\$19,00	R\$380,00
54	00053921 (cód.:2408)	LAUDO RESULTADO DE TESTE RÁPIDO DE HIV 21,5 X 31,0 CM – 100 X 1 – FRENTE – SULFIT 75GR – 01COR	BLOCO	10	R\$30,00	R\$300,00
55	0005399 (cód.: 1127)	LAUDO RESULTADO DE TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B E C- 21,5 X 31,0 CM – 100 X 1 – FRENTE – SULFIT 75GR – 01COR	BLOCO	10	R\$30,00	R\$300,00
56	00053920 (cód.: 2408)	LAUDO RESULTADO DE TESTE RÁPIDO DE SIFILIS 21,5 X 31,0 CM	BLOCO	10	R\$30,00	R\$300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		– 100 X 1 – FRENTE – SULFIT 75GR – 01COR				
57	00023388 (cód.: 2408)	FICHA DE PACIENTE - 21,5 X 31,0 CM -100 X 1 – FRENTE E VERSO – SULFITE 75 GR – 01 COR	BLOCO	30	R\$30,00	R\$900,00
58	0004190 (cód.: 1)	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO – 21,0 X 10,0 CM – SULFITE 180GR – 1 COR – FRENTE E VERSO	UNID	1.500	R\$0,25	R\$375,00
59	00028789 (cód.: 2408)	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO/ REF. CONTRA REFERENCIA - 21,5 X 31,0 CM -100X1 - FRENTE E VERSO - SULFIT 75GR - 1 COR	BLOCO	30	R\$30,00	R\$900,00
60	360365-2 (cód.: 2408)	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B – 12 X 16,5 CM -50 X 1 SUPERBOND 63GR – 1 COR	BLOCO	50	R\$17,00	R\$850,00
61	335536-5 (cód.: 2408)	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 16,0 X 21,0 CM - 50X2- AUTOCOPIATIVO - 1 COR	BLOCO	200	R\$30,00	R\$6.000,00
62	00026535 (cód.: 2408)	LAUDO MÉDICO PARA EMIÇÃO DE AIH - FORMATO 9 - 21,0 X 29,5 CM - SULFIT 75 GR - FRENTE - 01 COR	BLOCO	10	R\$20,00	R\$200,00
63	00038808 (cód.: 2408)	AUTO / TERMO - FORMATO 9 - 21,0 X 31,5 CM -	BLOCO	10	R\$42,00	R\$420,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		AUTOCOPIATIVO (03 VIAS) - 01 COR				
64	286417-7 (cód.: 1)	CAPAS DE PROCESSOS- 33,0 X 48,0 CM CARTOLINA - 180GR -01 COR	UNID	2.000	R\$1,75	R\$3.500,00
65	0006212 (cód.: 1)	CAPAS DE PROCESSO C/ JANELA E ORELHAS - 33,0 X 48,0 CM - CARTOLINA 180GR - 01 COR	UNID	4.000	R\$2,50	R\$10.000,00
66	0004235 (cód.: 1127)	CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - 21,0 X 30,0 CM - SULFIT 75GR - FRENTE/VERSO - 100 FOLHAS - 1 COR	BLOCO	10	R\$36,00	R\$360,00
TOTAL:						R\$53.223,50

Valor Estimado: R\$ 53.223,50 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Obs.: Caso os serviços propostos pela Licitante vencedora não atendam as especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer desvios de padrão, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reformulação, dentro das especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Como condição de participação, tendo em vista a celeridade nas aquisições objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, de estrutura física, operacional e de pessoal qualificado, uma vez que as necessidades a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sem em muitos casos, ligas a serviços essenciais.

4.2. O fornecimento será realizado quando solicitados nas quantidades e especificações constantes das solicitações, após emissão da autorização, nos prazos e condições estabelecidos.

5. DO PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

5.1. O Município não se responsabilizará por serviços realizados sem que estejam requisitados e autorizados na forma deste edital.

5.2. O prazo de entrega dos itens será de 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA ENTREGA DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO.

5.2.1. Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para a entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo que a levou necessitar de maior prazo.

5.3. O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

5.4. Quanto à entrega dos objetos fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas e custos, tais como: *impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, transporte (inclusive frete), seguros contra todos os riscos existentes, deslocamentos de pessoal, garantia e tributos de qualquer natureza quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta* necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.5. O objeto desta licitação, conforme sua natureza, será entregue e recebido nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e que segue:

5.6. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

6.1.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

6.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

6.1.4 Fornecer o objeto de qualidade compatível com os requisitados;

6.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

6.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

6.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

6.1.8 Fornecer todos os dados necessários aos fiscais do Contrato para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

6.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

6.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Jaciara), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

6.1.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

6.1.13 Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do item 3.1 para cada produto específico.

6.1.13.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos materiais, objeto desta licitação;

7.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

7.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.5. Documentar as ocorrências havidas;

7.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

7.9. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

7.10. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.11. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

7.12. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

8.2. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

8.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

8.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A presente contratação terá o prazo de vigência por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável a partir da data de assinatura do presente contrato até o limite máximo previsto em Lei.

Conforme art. 57 da Lei 8666/93 “A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada há sessenta meses;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informações obtidas através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura:

Ficha: 039 – 01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha: 059 – 01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha: 612 – 01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha: 073 – 01.05.02.04.125.0002.2276.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com Tributos, Fiscalização e Arrecadação – Material de Consumo;

Ficha: 009 – 01.02.01.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha: 090 – 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;

Ficha: 272 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos das Ações Média e Alta – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha: 273 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos das Ações Média e Alta – Material de Consumo;

Ficha: 645 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos das Ações Média e Alta – Material de Consumo;

Ficha: 285 – 01.07.01.10.303.0010.2047.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com Assistência Farmacêutica – Material de Consumo;

Ficha: 208 – 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Material de Consumo;

Ficha: 610 – 01.07.01.10.122.0012.2097.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Conselho de Saúde – Material de Consumo;

Ficha: 220 – 01.07.01.10.122.0012.2236.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – Material de Consumo;

Ficha: 249 – 01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio Atenção Básica - Material de Consumo;

Ficha: 250 – 01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio Atenção Básica - Material de Consumo;

Ficha: 632 – 01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio Atenção Básica - Material de Consumo;

Ficha: 302 – 01.07.01.10.304.0011.2054.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com a Vigilância Sanitária - Material de Consumo;

Ficha: 303 – 01.07.01.10.304.0011.2054.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com a Vigilância Sanitária - Material de Consumo;

Ficha: 318 – 01.07.01.10.305.0011.2055.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador - Material de Consumo;

Ficha: 319 – 01.07.01.10.305.0011.2055.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador - Material de Consumo;

Ficha: 330 – 1.08.02.08.122.012.2258.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha: 508 – 01.11.03.13.392.0004.2350.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Cultura – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha: 533 – 01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente – Material de Consumo;

Ficha: 558 – 01.13.00.23.691.0016.2275.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – Material de Consumo.

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Serão fiscais de contrato a Sr^a **Isabel Teixeira de Araújo**, designada como Fiscal de Contrato das Secretarias Geral, Governo, Administração e Gabinete do Município de São Pedro da Cipa, através da **Portaria nº 039/2021**, Sr^a **Maria Clemice da Silva**, designada Fiscal de Contrato da Escola Municipal Gessy Antônio da Silva, através da **Portaria nº 076/2022**, Sr^a **Elizangela Araújo Silva**, designada como Fiscal de Contrato do CEI Márcio Alessandro Gomes Machado, através da **Portaria nº 084/2022**, Sr^a **Lucimar Aparecida da Silva**, designada como Fiscal de Contrato da Secretaria de Saúde, exceto Farmácia Básica, através da **Portaria nº 075/2022**, Sr^a **Caroline Cristina Mendes dos Santos**, designada como Fiscal de Contrato exclusivamente para Farmácia Básica, através da **Portaria nº 085/2022** e o Sr^o **Maycon Fernando Jacinto de Souza**, designado como Fiscal de Contrato da Secretaria de Assistência Social, através da **Portaria nº 077/2022**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme dispõe no art. 117, da Lei nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

12.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais e Impostos etc.

São Pedro da Cipa/MT, 03 de Agosto de 2023.

HELOÍSA FERNANDA GERMANO DE ABREU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.
Portaria nº 068/2022